



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº295/2023-UCCI

Procedência: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Finalidade: Parecer opinativo Controle Interno.

Objeto: SEMSA-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO PEQUENO (MADEIRA) PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI-PÁ.

I- RELATÓRIO.

Chegou a esta controladoria interna o contrato nº 20230318 decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023 celebrado entre o Município de Juruti-PA, através da Secretaria Municipal de saúde e a empresa: GUIMARAES TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.347.309.0001-06, para fins de análise e aprovação das cláusulas para a referida contratação.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise comprovou o que segue:

Antes, de entramos no mérito do acordo, advertimos que o processo licitatório referente ao Pregão eletrônico nº 020/2023 já fora avaliado por esta controladoria, conforme parecer nº274/2023-UCCI em 17/05/2023, que concluiu favorável, no entanto com recomendações. Passado esta fase, iniciamos a análise do referido contrato.

O Contrato nº 20230318-SEMSA, firmado com a empresa-GUIMARAES TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 10.347.309.0001-06, com vigência de 23/05/2023 a 23/05/2024 no valor de R\$ 83.900.00 (oitenta e três mil e novecentos reais), com a seguinte dotação orçamentária: 1302.101220003.2.073 manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme extraído do termo de declaração orçamentária, termo contratual e do extrato de contrato. Está devidamente atestado com os elementos da empresa, objeto, especificações dos serviços e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias.

III- CONCLUSÃO:

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

Recomendo, I- que o contrato seja publicado no PNCP no prazo de 10 (dez) dias sob pena de irregularidade. II- Que adjudicação e termo de homologação seja publicado nos órgãos oficiais de transparência pública.

É o parecer s.m.j.

Juruti, 29 de maio de 2023.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022.